|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG; Resolução CAU/BR 22/2012 |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional; Gerência Técnica e de Fiscalização |
| Assunto: | **RECEBIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO POR E-MAIL** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 175.5.4/2021 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 19 de abril de 2021, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências regimentais, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

*(...)*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

1. *fiscalização;*

Considerando a manifestação da Coordenadora de Fiscalização, sobre ter sido verificado que, com a adoção do trabalho remoto, os arquivos em meio digital são suficientes para a análise da Comissão, além de agilizar os procedimentos da fiscalização e economizar com gastos de impressão e postagem das pastas de processos à sede da Autarquia.

**DELIBEROU**

1. A fim de agilizar o andamento do processo e as respostas às partes administradas, será admitido o recebimento de defesa por e-mail, nas etapas de Notificação Preventiva e de Auto de Infração, desde que o documento com a manifestação do administrado seja apresentado em arquivo anexo – e não no corpo da mensagem – com todas as páginas rubricadas, e assinado ao fim, ou que possua cerificação digital com mecanismo de verificação integrado ao Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos moldes da Lei Federal 14.063/2020.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| CONSELHEIRO(A) ESTADUAL | ASSINATURA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto*🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila🞏 Paulo Victor Yamim Pereira (S) |  |
| Felipe Colmanetti Moura🞏 Thais Ribeiro Curi (S) |  |
| Rafael Decina Arantes🞏 Isabela Stiegert (S) |  |